



SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011.1/2021-PMI-INEX

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva A **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011.1/2021-PMI-INEX**, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021-PMI-INEX, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIO JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme Ofício nº 858/2022-SEMAD/DAA de 30/11/2022 da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 026/2022 de 21/11/2022 do Fiscal de Contrato, aceite da empresa contratada do dia 24/11/2022 e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 05/12/2022, a solicitação da Segunda Prorrogação do referido contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIO JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, se justifica pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Prefeitura Municipal.

RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

A razão da Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 011.1/2021-PMI-INEX**, e pelo fato que a empresa já esta prestando os referidos serviços a esta Prefeitura Municipal. Além disso, a EMPRESA tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor dos serviços prestados continuará o mesmo descrito na CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO contido no contrato nº 011.1/2021-PMI-INEX.

Igarapé-Miri (PA), 12 de dezembro de 2022.

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL

Nahara Santana Ferreira da Silva
2º MEMBRO CPL